



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
CONTRATO Nº 127/2024
ADITIVO II

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA
CANCHA DE RODEIO E CONSTRUÇÃO DA CABINE
DE LOCUÇÃO, AMBOS LOCALIZADAS NO PARQUE
MUNICIPAL DE EVENTOS.**

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob Nº 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILMAR DEMAMAN**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 496.640.931-49, residente e domiciliado na Av. Júlio de Castilhos, nº 418, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CLÍNQUER CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.528.394/0001-59, com sede na Rua Alameda dos Jardins, nº 50, Apto. 406 Torre 6, Bairro Igara, na cidade de Canoas/RS, CEP 92.412-546, representada neste ato por sua Sócia Proprietária **Sra. JULIA SALVADORI BERTUOL**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 031.799.140-09 e RG nº 8122458303 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Alameda Dos Jardins, nº 50, Bairro Igara, Apto. 46 Bloco 6, na Cidade de Canoas/RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o que segue: Este Termo Aditivo é parte integrante **Processo Licitatório nº 057/2024 na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2024**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS:

5.1. PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos de que tratam esta cláusula poderão, durante seu transcurso, ser prorrogados por igual período, desde que haja motivação e conveniência para tal.

Em decorrência do presente Termo Aditivo, fica prorrogado de 17 de agosto de 2025 a 16 de setembro de 2025, a entrega do objeto do Contrato nº 127/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A referida prorrogação de prazo contratual se faz necessária devido a fabricação e instalação das esquadrias, pois dependem da conclusão prévia de determinadas etapas da obra, a fim de possibilitar a obtenção das medidas exatas, pois os itens produzidos sob medida, somente após essa fase foi possível encaminhar as especificações ao fornecedor para o início da produção e, posteriormente, da montagem. O prazo médio para fabricação e instalação é de aproximadamente 30 dias. Em razão da inexistência de fornecedores do município, foi necessário contratar empresa de cidade vizinha, a qual possui alta demanda, o que também influencia no prazo da execução dessa etapa.

Tais circunstâncias caracterizam-se como eventos de força maior, os quais comprometeram significativamente o andamento dos trabalhos e inviabilizaram a conclusão da obra no prazo inicialmente estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário. E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 14 de agosto de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

SILMAR DEMAMAN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JULIA SALVADORI BERTUOL
CLÍNQUER CONSTRUCOES LTDA - ME
CONTRATADA

SANDRA PROVENSI CORAZZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GESTORA DO CONTRATO

MAURICIO TOMAZI SEIBEL
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RS Nº 208.253
FISCAL DO CONTRATO PORTARIA Nº 12.090/2025

SANDRO LUÍS BERTUOL
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RS Nº 263866
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Endereço:

Nome:
CPF:
Endereço: